

Proc. 19.732/AC.

(10-9-41)

1941

AC/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Argemiro Ilha Moreira e outros empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul recorrem do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul em virtude do qual foi negada a averbação de tempo de serviço requerida pelos recorrentes:

CONSIDERANDO que o tempo de serviço, cuja averbação foi solicitada, foi prestado voluntariamente em corporação militar, e que, ex vi legis, não pode ser computado para os efeitos do decreto 20.465, de 1931;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Percival Godoy Ilha	Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 14/1 2 1941